



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1120 – Itajá/RN, 03 de setembro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1120 – Itajá/RN, 03 de setembro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 125/2019

Itajá/RN, 03 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Patrícia Monaliza da Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, portadora do CPF: 073.997.544-70, para no dia 05 de setembro de 2019, se deslocar a sede do auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do curso "Audiência Técnica – Mudanças no SIAI para o exercício de 2020, no qual tem intuito de apresentar as alterações que serão promovidas para o exercício de 2020 nas ferramentas eletrônicas do TCE (SIAI-FISCAL, SIAI-DP e Portal do Gestor) e debater essas mudanças com os jurisdicionados e empresas fornecedoras de softwares, com o intuito de minimizar dificuldades e inconsistências na preparação e envio dos dados e informações de forma eletrônica ao TCE/RN. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 126/2019

Itajá/RN, 03 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para o Senhor **Cidney Ferreira Lopes**, ocupante do cargo de Assessor Contábil, portador do CPF: 053.807.344-64, para no dia 05 de setembro de 2019, se deslocar a sede do auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do curso "Audiência Técnica – Mudanças no SIAI para o exercício de 2020, no qual tem intuito de apresentar as alterações que serão promovidas para o exercício de 2020 nas ferramentas eletrônicas do TCE (SIAI-FISCAL, SIAI-DP e Portal do Gestor) e debater essas mudanças com os jurisdicionados e empresas fornecedoras de softwares, com o intuito de minimizar dificuldades e inconsistências na preparação e envio dos dados e informações de forma eletrônica ao TCE/RN. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 277/2019

Itajá/RN, 03 de setembro de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Gabriel Galvão de Medeiros Lopes**, nomeado por meio da Portaria nº 024/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 010209/2019** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 013008/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da T.P Nº 013008/2019, Tipo Menor Preço por Empreitada Global, no dia 19/09/2019, às 10:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, visando a Contratação de empresa especializada para a instalação do sistema de irrigação do campo de futebol localizado na comunidade de araras, zona rural de Itajá/RN, e conforme memorial descritivo e orçamento que se encontram em anexo ao Edital. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da CPL. Tel.: 084 – 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 h ou através do link: www.itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, em 03 de setembro de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO